

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 533.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 420, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 420, de 30 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2006, tendo em vista a Lei Municipal nº 518, de 31/01/2006.

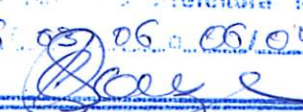
Corumbiara-RO, 06 de Março de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presentor LEI MUNICIPAL

foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal
no período de 06/03/06 a 06/04/06

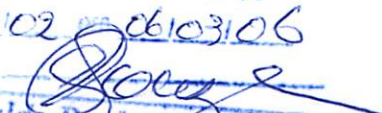

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 de 06/03/06


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 420, E DA OUTRA
PROVIMENTO"

O Prefeito do Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve revogar a Lei Municipal nº 420, de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, e a Lei Municipal nº 421, de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 420, de 1994, e a Lei Municipal nº 421, de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de março de 1994.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

O (A) Presidente do Conselho Municipal
foi publicado no Diário Oficial do Município
no período de 15/03/94

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Dep. De Adm.
Port. Nº 00305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - RO
Documento nº 00305 em anexo com o
Decreto nº 00305

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Dep. De Adm.
Port. Nº 00305